

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

**EDITAL 009/2018 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR EM
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE JUNTO
À COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA – COTEC**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de discentes da UFSJ para provimento de 01 (uma) vaga para atuar no Projeto “**Sistema Online de Gestão, Acompanhamento e Avaliação na EaD**” com vigência a partir da data de assinatura do contrato até 10 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) meses.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsista que atuará junto à Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei como suporte em atividades de desenvolvimento referente ao projeto “Sistema Online de Gestão, Acompanhamento e Avaliação na EaD”.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pelo Prof. Dr. Diego Colombo Dias, Coordenador do Projeto e Coordenador de Tecnologia – COTEC no Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD, através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.

2.3. Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações relativas a

este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: cotec@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**.

4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. As atribuições e requisitos dos candidatos deverão observar o quadro abaixo:

Nº de vagas	Cursos de Graduação	Atribuições
01	- Ciências da Computação	<i>Desenvolvimento de software.</i> - Desenvolver sistemas e aplicativos, auxiliar na gestão de conteúdo na plataforma <i>Moodle</i> , auxiliar na manutenção da infraestrutura (computadores, roteadores, entre outros) e acompanhar atividades de web conferência e conhecimento básico em banco de dados. São requeridos conhecimentos em PHP e MYSQL.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e/ou no Departamento de Ciência da Computação – DCOMP da UFSJ, fora do turno escolar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das **8h do dia 14 de agosto de 2018** até às **17h do dia 17 de agosto de 2018**.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para o e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br.

5.2.2. Anexar o Extrato Escolar atualizado.

5.2.3. Anexar o *curriculum vitae* atualizado.

5.3. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a conclusão da inscrição pelo candidato.

5.4. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

6.1. A **Primeira Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise do formulário de inscrição, do *curriculum vitae* e do extrato escolar.

6.2. A **Segunda Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista a ser realizada no dia **20 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do NEAD/UFSJ (3º andar do prédio da Biblioteca), no Campus Santo Antônio.

6.2.1. A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia **17 de agosto de 2018 a partir das 17 horas**.

6.3. A Comissão de Seleção será constituída por membros do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

6.4. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação acima de 70 (setenta).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	20 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	30 pontos

7.2. Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	20 pontos
Qualidade da apresentação do trabalho desenvolvido	30 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;

II – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;

III – tiver maior idade.

8.3. O resultado preliminar será divulgado até às **10h do dia 21 de agosto de 2018**, no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>).

9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até **um dia útil** após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

9.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, observado o prazo determinado no item 9.1.

9.1.2. A Comissão de Seleção proferirá sua decisão preliminar a partir das **17h do dia 23 de agosto de 2018**.

9.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

9.5. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos> no dia **23 de agosto de 2018, a partir das 10h.**

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail pelo Coordenador do Projeto ao interessado.

10.2. Havendo desistência do candidato convocado, após assinatura do termo de desistência, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. BOLSA

11.1. Duração: A partir da data de assinatura do instrumento contratual na Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del Rei – FAUF (e-mail: projetosinstitucionaisfauf@ufsj.edu.br - 32 3379-5926).

11.2. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de relatório mensal entregue ao Coordenador do Projeto.

11.3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

11.4. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del Rei – FAUF .

11.5. Compromete-se o aluno a não ser beneficiário de qualquer outra bolsa. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de Iniciação científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. O candidato convocado deverá assinar o contrato na Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF (fone: (32) 3379-5926 – e-mail: projetosinstitucionaisfauf@ufs.edu.br) correspondente à bolsa.

12.2. O bolsista será avaliado periodicamente pelo Coordenador do projeto.

12.3. O Coordenador e o bolsista se comprometem a cumprir as cláusulas prevista no instrumento contratual celebrado com a Fundação de Apoio.

12.4. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do contrato, o bolsista deverá comunicar formalmente ao Coordenador do Projeto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

13. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

I – A conclusão do curso de graduação;

II – O trancamento de matrícula;

III – A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

13.2. O bolsista, que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ, terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

13.3. É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Edital, mediante aviso prévio encaminhado ao Coordenador.

13.3.1. Em caso de cancelamento/substituição do bolsista, o pedido deverá ser encaminhado pelo Coordenador à Fundação de Apoio.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A bolsa não configura como estágio.

14.2. Os bolsistas deverão ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, mediante justificativa formal do Coordenador do projeto e autorizada pela Coordenação Geral do NEAD, fazendo jus somente ao transporte.

14.3. O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Coordenador do Projeto com a anuência do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

14.4. A critério da Coordenação Geral NEAD/UFSJ os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.

14.5. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.6. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NEAD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

14.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 10 de agosto de 2018.

Elisa Tuler de Albergaria
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância – UFSJ

Diego Roberto Colombo Dias
Coordenador de Tecnologia do Núcleo de Educação à Distância – UFSJ
Coordenador do projeto

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	13 de agosto de 2018
Inscrições	14 a 17 de agosto de 2018
Convocação para 2ª etapa	17 de agosto de 2018
Realização da 2ª etapa	20 de agosto de 2018
Resultado preliminar	21 de agosto de 2018
Interposição de recurso	22 de agosto de 2018
Resposta aos recursos	23 de agosto de 2018
Resultado final	23 de agosto de 2018



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula na UFSJ: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Endereço: Rua/Av. _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP _____ Cidade _____ /Estado _____

Participa de algum projeto na instituição? () Não () Sim. Qual? _____

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? () Não () Sim. Qual? _____

Possui vínculo empregatício? () Não () Sim. Qual instituição? _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Projeto: “Sistema Online de Gestão, Acompanhamento e Avaliação na EaD”.

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula N° _____, CPF nº _____, Telefone: _____, e-mail _____, Termo de Compromisso nº ____/2018, atuando na Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, Coordenador(a) _____, declaro, DESISTÊNCIA da Bolsa, a partir de ____/____/_____, pelos motivos a seguir:

Mudança de bolsa: Pibid Pibic Extensão PET Monitoria Estágio Remunerado

Outro motivo: _____

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprometo-me a comparecer ao Núcleo de Educação a Distância/UFSJ no dia útil seguinte a data do pagamento mediante apresentação do original do comprovante de pagamento.

São João del-Rei, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) bolsista

Diego Roberto Colombo Dias
Coordenador do projeto

Emitir em 2 vias assinadas pelo bolsista.

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Projeto: “Sistema Online de Gestão, Acompanhamento e Avaliação na EaD”.

Nome:					
Nº do Contrato					
Função:		Mês:		Ano:	
Semana	Data	Atividades executadas		Local de atuação	Carga horária
1					
2					
3					
Total					